

## REGISTRO DE PREÇOS.

ATA Nº 007/18.

### PREGÃO Nº 007/18.

Aos dezoito dias do mês de junho de 2018, **MUNICÍPIO DE ROCA SALES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.187.935/0001-70, sita à Rua Elizeu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, RS, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **AMILTON FONTANA**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Av. General Daltro Filho, nº 945, apto 501, Município de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 433.884.000-59 e Carteira de Identidade nº 1039924525, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão nº 007/18**, na forma de presencial, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, **Decreto Municipal nº 2299**, de 08 de abril de 2015 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE Registrar os Preços, por item**, da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no referido Pregão, sujeitando-se as partes às normas constantes nos dispositivos legais acima mencionados e naquelas constantes neste instrumento, como segue:

#### FORNECEDORES PARTICIPANTES DA ATA COM SEUS REPRESENTANTES:

**ANTENOR GONZATTI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.093.624/0001-26, situada na Av. Antonio De Conto, nº 1505, no Município de Encantado, RS, neste ato representado pelo **senhor ROBER QUINTO GONZATTI**, brasileiro, empresário, maior, residente e domiciliado na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 863, no Município de Encantado, RS, portador do CPF nº 643.617.210-68 e Carteira de Identidade nº 5039922769.

**ARMAZZEM DA LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.102.054/0001-38, situada na Av. Independência, nº 588, sala 03, no Município de Garibaldi, RS, neste ato representado pela **senhora LIANE MARIA MAGNI**, brasileira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Jacob Ely nº 200, apto 301, no Município de Garibaldi, RS, portadora do CPF nº 002.681.200-21 e Carteira de Identidade nº 5065647413.

**BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.566.796/0001-93, situada na Rua Affonso Daudt, nº 284, no Município de Novo Hamburgo, RS, neste ato representado pelo **senhor DIOGO BARTH REIS**, brasileiro, empresário, maior, residente e domiciliado na Av. Presidente Lucena, nº 4547, no Município de Novo Hamburgo, RS, portador do CPF nº 009.521.060-19 e Carteira de Identidade nº 7081249935.

**SANDRA M. VIVIAN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.566.737/0001-39, situada na Av. General Daltro Filho, nº 1196, no Município de Roca Sales, RS, neste ato representado pelo **senhor JOAO HENRIQUE VIVIAN**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Jacob Lang, nº 373, no Município de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 021.011.640-43 e Carteira de Identidade nº 1105402711.

## CLASSIFICAÇÃO:

<b>Item 001:</b>	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem de 400g
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 5,49</b> (cinco reais quarenta e nove centavos).	
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 6,20</b> (seis reais e vinte centavos).	
<b>Item 002:</b>	Açúcar mascavo, extraído de pura cana de açúcar, embalagem transparente, contendo rótulo conforme legislação vigente, com data de fabricação e validade
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 9,19</b> (nove reais e dezenove centavos).	
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 9,20</b> (nove reais e vinte centavos).	
<b>Item 003:</b>	Amido de milho, embalagem em caixa de 500g, com a identificação de produto, rótulo, data de fabricação e validade
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 2,99</b> (dois reais noventa e nove centavos).	
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,99</b> (três reais noventa e nove centavos).	
<b>Item 004:</b>	Arroz integral em embalagem transparente, tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1kg
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 4,74</b> (quatro reais setenta e quatro centavos).	
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 4,75</b> (quatro reais setenta e cinco centavos).	
<b>Item 005:</b>	Arroz polido, tipo 1, embalagem plástica não tóxica, de 2kg, com a identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 5,65</b> (cinco reais sessenta e cinco centavos).	
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 5,70</b> (cinco reais e setenta centavos).	
<b>Item 006:</b>	Aveia em flocos finos, embalagem de 250g
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,20</b> (três reais e vinte centavos).	
<b>Item 007:</b>	Biscoito água e sal, tipo cream cracker, com duplas embalagens, que contenham data de fabricação e validade, embalagem de 400g
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,50</b> (três reais cinquenta centavos).	
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,80</b> (três reais oitenta centavos).	
<b>Item 008:</b>	Biscoito doce sabor leite, com duplas embalagens, que contenham rótulo, identificação do produto, data de fabricação e validade, 400g
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,79</b> (três reais setenta e nove centavos).	
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 4,10</b> (quatro reais e dez centavos).	

<b>Item 009:</b>	Biscoito tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e vanilina. Estabilizantes lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha matabissulfito de sódio. Aromatizantes. Contém glúten. Embalagem de refil em BOPP de 134g, reembalados em sacos de 400g de produto
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,87</b> (três reais oitenta e sete centavos).	
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,89</b> (três reais oitenta e nove centavos).	
<b>Item 010:</b>	Café em pó, torrado e moído, embalagem de 500g, embalado à vácuo, com selo de pureza "ABIC"
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 10,90</b> (dez reais e noventa centavos).	
- <b>BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 10,95</b> (dez reais noventa e cinco centavos).	
<b>Item 011:</b>	Canela em pó moída, em pote plástico não tóxico, com peso líquido de 25g, embalagem íntegra e que contenha data de fabricação e validade
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 2,75</b> (dois reais setenta e cinco centavos).	
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 2,79</b> (dois reais setenta e nove centavos).	
<b>Item 012:</b>	Colorau, embalagem transparente de 100g
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 1,29</b> (um real vinte e nove centavos).	
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 1,30</b> (um real e trinta centavos).	
<b>Item 013:</b>	Doce de frutas com adição de açúcar, embalado conforme legislação específica, embalagem de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses após fabricação.
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 7,99</b> (sete reais noventa e nove centavos).	
<b>Item 014:</b>	Doce de leite, cremoso, potes com lacre que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação, embalagem transparente de 400g. Registro no Ministério da Agricultura
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 4,99</b> (quatro reais noventa e nove centavos).	
<b>Item 015:</b>	Erva doce, embalagem plástica transparente, pote com 18g
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 2,58</b> (dois reais cinquenta e oito centavos).	
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 2,59</b> (dois reais cinquenta e nove centavos).	
<b>Item 016:</b>	Farinha de mandioca, tipo 1, sem carunchos ou larvas, que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade, em embalagem plástica não tóxica, com 500g
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,19</b> (três reais e dezenove centavos).	
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,20</b> (três reais e vinte centavos).	
<b>Item 017:</b>	Farinha de milho amarela, média, embalagem de 1kg, que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 2,64</b> (dois reais sessenta e quatro centavos).	

- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 2,65</b> (dois reais sessenta e cinco centavos).	
<b>Item 018:</b>	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, de papel, que não contenham larvas e insetos ou mofo, que contenham rótulo com identificação do produto, data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 7,80</b> (sete reais e oitenta centavos).	
<b>Item 019:</b>	Feijão preto tipo 1, grãos inteiros, produto sem sujidades, mofo e bolores, pacote de 1kg, que contenha data de validade, produto com no mínimo 6 meses de validade
- <b>SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 5,50</b> (cinco reais e cinquenta centavos).	
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 5,70</b> (cinco reais e setenta centavos).	
<b>Item 020:</b>	Filtro para café, nº 103, contendo 30 unidades
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,02</b> (três reais e dois centavos).	
<b>Item 021:</b>	Laranja comum, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 1,99</b> (um real noventa e nove centavos).	
<b>Item 022:</b>	Leite UHT longa vida, integral, embalagem tetra Pack 1 litro, validade 120 dias, conservação temperatura ambiente. Registro no Ministério da Agricultura
Não houve cotação	
<b>Item 023:</b>	Leite UHT longa vida, sem lactose, embalagem tetra Pack 1 litro, validade 120 dias, conservação temperatura ambiente. Registro no Ministério da Agricultura
Não houve cotação	
<b>Item 024:</b>	Luvas tamanho P, 100%, borracha nitrílica, caixa contendo 100 luvas, com número de lote, data de fabricação e validade
- <b>ARMAZZEM DA LIMPEZA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 21,75</b> (vinte e um reais setenta e cinco centavos).	
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 21,80</b> (vinte e um reais e oitenta centavos).	
- <b>BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 21,90</b> (vinte e um reais noventa centavos).	
<b>Item 025:</b>	Luvas tamanho G, 100%, borracha nitrílica, caixa contendo 100 luvas, com número de lote, data de fabricação e validade
- <b>ARMAZZEM DA LIMPEZA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 21,75</b> (vinte e um reais setenta e cinco centavos).	
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 21,80</b> (vinte e um reais e oitenta centavos).	
- <b>BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 21,90</b> (vinte e um reais e noventa centavos).	
<b>Item 026:</b>	Maçã nacional, tamanho médio, de superfície lisa, sem manchas ou podridões, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira
- <b>ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 4,90</b> (quatro reais noventa centavos).	

<b>Item 027:</b>	Margarina com sal, zero de gordura trans, com 20% de lipídeos, contendo gordura vegetal, embalagem de 500g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,79</b> (três reais setenta e nove centavos).	
<b>Item 028:</b>	Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo CABELO DE ANJO, cozimento em 6 minutos, contendo nos ingrediente: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Massa em cocção não deverão turvar a água, não podendo estar fermentadas ou rançosas , embalagens que contenham data de fabricação e validade. Peso líquido 500g. Informação nutricional para porção de 80g contendo 278kcal, carboidrato 58g, proteína 9,09g, gorduras totais 1,1g, sódio 20mg, gorduras saturadas 0,5g e fibras 2,2. Tempo de Cocção 6 a 9 minutos.
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,59</b> (três reais cinqüenta e nove centavos).	
<b>Item 029:</b>	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo PARAFUSO, cozimento em 6 minutos, contendo nos ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Massas em sucção não deverão turvar a água, não podendo estar fermentadas ou rançosas, embalagens que contenham data de fabricação e validade. Peso líquido 500g. Informação nutricional para porção de 80g contendo 278kcal, carboidrato 58g, proteína 9,09g, gorduras totais 1,1g, sódio 20mg, gorduras saturadas 0,5g e fibras 2,2. Tempo de Cocção 6 a 9 minutos.
<b>- SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 2,58</b> (dois reais cinquenta e oito centavos).	
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 2,59</b> (dois reais cinqüenta e nove centavos).	
<b>Item 030:</b>	Orégano seco, sem mofo, em pote plástico não tóxico, em embalagem de 3g
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 1,69</b> (um real sessenta e nove centavos).	
<b>- SANDRA M. VIVIAN &amp; FILHO LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 1,70</b> (um real e setenta centavos).	
<b>Item 031:</b>	Pano de lavar chão, grande, com tecido de algodão, com dimensões mínimas de 30 x 100cm
<b>- ARMAZZEM DA LIMPEZA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 4,90</b> (quatro reais noventa centavos).	
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 4,95</b> (quatro reais noventa e cinco centavos).	
<b>Item 032:</b>	Papel interfolhado 21cm x 20cm, pacote contendo 1.000 folhas
<b>- ARMAZZEM DA LIMPEZA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 6,49</b> (seis reais quarenta e nove centavos).	
<b>- BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 6,50</b> (seis reais e cinqüenta centavos).	
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 8,96</b> (oito reais noventa e seis centavos).	
<b>Item 033:</b>	Pepinos para salada, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,05</b> (três reais e cinco centavos).	

<b>Item 034:</b>	Polpa de fruta natural concentrada e congelada, para o preparo de suco de frutas. Pacote contendo 4 tabletes de 100g cada (rendimento de cada tablete 300ml). Sabores: uva, laranja, abacaxi. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor/térmicas.
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 9,99</b> (nove reais noventa e nove centavos).	
<b>Item 035:</b>	Polpa de tomate em sache tetra Pack, com pedacinhos de tomate, peso líquido de 340g, com embalagem que contenha data de fabricação e validade
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 2,19</b> (dois reais dezenove centavos).	
<b>Item 036:</b>	Requeijão cremoso, embalagem plástica de 1,8kg, validade 120 dias, conservado em T de 1º a 5ºC. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Pacotes com lacre que contenham data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 24,99</b> (vinte e quatro reais noventa e nove centavos).	
<b>Item 037:</b>	Sabonete líquido para higienização de mãos, embalagem de 5 litros, com alto teor de ativos que proporciona excelente poder de limpeza, ingredientes umectantes, agradável fragrância, produto notificado na ANVISA
<b>- BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 16,00</b> (dezesesseis reais).	
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 42,50</b> (quarenta e dois reais e cinquenta centavos).	
<b>- ARMAZZEM DA LIMPEZA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 42,90</b> (quarenta e dois reais e noventa centavos).	
<b>Item 038:</b>	Salsicha mista de 13cm, resfriada, embalagem fechada proveniente da indústria de 1kg, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Conservação resfriado de 0º a 4ºC. Registro no Ministério da Agricultura
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 7,99</b> (sete reais noventa e nove centavos).	
<b>Item 039:</b>	Sardinha enlatada em óleo, peso líquido de 130/135g e peso drenado de 83g, sem partes amassadas ou com ferrugens e que contenham data de fabricação e validade
<b>- ANTENOR GONZATTI &amp; CIA LTDA.</b> Valor Unitário de <b>R\$ 3,30</b> (três reais e trinta centavos).	

## 01 - DO OBJETO:

- 01.01 - A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a eventual aquisição de **produtos alimentícios e de limpeza**, com **entrega parcelada**, para abastecimento das Escolas e do CRAS, como segue:
- 01.01.1 - **Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Amizade**, localizada na Rua Darcy Azambuja, nº 185, cidade de Roca Sales;
- 01.01.2 - **Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Feliz**, localizada na Rua José Brock, nº 494, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
- 01.01.3 - **Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris**, localizada na Rua Emilio Lengler, nº 998, Bairro Sete de Setembro, cidade de Roca Sales;
- 01.01.4 - **Escola Comunitária de Educação Infantil Primeiros Passos**, localizada na Rua 31 de Março, nº 089, Bairro Centro, cidade de Roca Sales, conforme **Convênio nº 005/16**;

- 01.01.5 - **Escola Comunitária de Educação Infantil Sonho Infantil**, localizada na Rua Silvio Piccinini, nº 665, Bairro Dois Lajeados, cidade de Roca Sales, conforme **Convênio nº 002/13**;
- 01.01.6 - **Escola Comunitária de Educação Infantil Pingo de Gente**, com sede na Rua Rio Branco, nº 586, Bairro Pôr do Sol, cidade de Roca Sales, conforme **Convênio nº 004/16**;
- 01.01.7 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Perpétuo Socorro**, localizada na Linha Marechal Floriano, nº 2.300, interior, Município de Roca Sales;
- 01.01.8 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família**, localizada na Linha Júlio de Castilhos, nº 3.570, interior, Município de Roca Sales;
- 01.01.9 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I**, localizada na Rua José Brock, nº 690, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
- 01.01.10 - **Centro de Referência de Assistência Social**, localizado na Avenida General Daltro Filho, nº 1747, cidade de Roca Sales.
- 01.02 - O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto e as demais condições são aquelas constantes no Edital do **Pregão nº 007/18** e na(s) sua(s) proposta(s), que para todos os efeitos legais fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

## **02 - VIGÊNCIA DA ATA:**

- 02.01 - A presente **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, tendo, portanto, validade até o **dia 18 de junho de 2019**.
- 02.02 - Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 5º do **Decreto Municipal nº 2299/15**, a existência desse Registrado de Preços não obriga o Município, durante a sua vigência, a adquirir os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## **03 - DOS PREÇOS:**

- 03.01 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços constam no Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

## **04 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 04.01 - As solicitações de fornecimento à contratada por parte da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou CRAS** serão feitas por escrito, através de **Pedidos de Compra**, preenchidos em modelo próprio, datado e assinado.
- 04.02 - Os Pedidos de Compras poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhada por meios eletrônicos, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** do dia marcado para o fornecimento.
- 04.03 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação apresentada na Carta Proposta.
- 04.04 - Os fornecimentos deverão ser efetuados nos dias úteis, das **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17.00horas**, ou excepcionalmente, em outro horário determinado pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou CRAS**.
- 04.05 - Os produtos deverão ser entregues às expensas do fornecedor junto as Escolas Municipais e Comunitárias de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino

Fundamental ou ainda junto ao CRAS, todos mencionados no **item 01.01** com seus respectivos endereços.

- 04.06 - O fornecedor deverá enviar à **Secretaria Municipal da Fazenda**, até o dia **10 de cada mês**, quando for o caso, uma relação da quantidade total de cada item fornecido no mês anterior.
- 04.07 - Dentro do prazo de vigência desta Ata, o(s) fornecedor(es) registrado(s) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do **Pedido de Compras**, conforme previsão do Edital de Pregão Presencial que originou a formalização da Ata.
- 04.08 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
  - 04.08.1 - Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega e;
  - 04.08.2 - Em até 24 (vinte e quatro) horas após o fornecedor ter sido devidamente notificado, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 04.09 - A recusa do fornecedor em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 04.10 - O responsável pela **Secretaria de Educação e Cultura e/ou CRAS** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados.
- 04.11 - O prazo de entrega dos produtos é **de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da entrega do **Pedido de Compras** por parte do Município.

## **05 - DO PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

- 05.01 - O pagamento será realizado em **parcela única**, no prazo de **até 15 (quinze) dias** após a entrega da totalidade dos produtos, de acordo com as quantidades fornecidas e levando em conta o valor unitário constante na Carta Proposta e neste instrumento, diretamente na conta bancária indicada pelo fornecedor.

### **05.02 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação:**

- 05.02.1 - Da Nota Fiscal junto a Secretaria da Fazenda do Município, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais, contendo em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento.
- 05.02.2 - O pagamento somente será realizado após o responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou CRAS** atestar no verso da Nota Fiscal, o recebimento dos produtos constantes na mesma.
- 05.03 - Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional.
- 05.04 - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto.
- 05.05 - A quitação não será aceita sob reserva ou condições, correndo por conta do fornecedor todas as eventuais despesas daí decorrentes.
- 05.06 - Ocorrendo desequilíbrio econômico - financeiro da Ata de Registro de Preço, o Município poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso do fornecedor.

## **06 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 06.01 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
  - 06.01.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes nesta **Ata de Registro de Preços**;



- 06.01.2 - No caso do fornecedor não retirar o **Pedido de Compras**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 06.01.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- 06.01.4 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 06.02 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto nos **itens 06.01.1 à 06.01.4**, será formalizado em processo próprio e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 06.03 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **07 - DAS PENALIDADES:**

- 07.01 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:
  - 07.01.1 - **Advertência escrita**: quando se tratar de verificação de não conformidade ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao Município, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
  - 07.01.2 - **Multa de 05%** (cinco por cento): pela não apresentação de relatórios, laudos e outros documentos que coprovam a conformidade do objeto e no caso de descumprimento do prazo de entrega do objeto (**item 04.11**), limitado a 30 (trinta) dias, quando será considerada inexecução contratual,
  - 07.01.3 - **Multa de 10%** (dez por cento): no caso de inexecução parcial da Ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
  - 07.01.4 - **Multa de 20%** (dez por cento): no caso de inexecução total da Ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
  - 07.01.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 07.02 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da Ata de Registro de Preços.
- 07.03 - Na aplicação das sanções previstas nos **itens 07.01.1 a 07.01.5**, fica assegurada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 07.04 - As penalidade serão registradas no cadastro do fornecedor, quando for o caso.
- 07.05 - No caso do pagamento ser realizado pelo Município após a data de vencimento, incidirão **juros de 1%** (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento e correção monetária pela variação do índice acumulado **do IGPM/FGV**, calculada pro - rata dia.

## **08 - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 08.01 - O fornecedor se obriga a permitir e facilitar diariamente e a qualquer tempo, a fiscalização no fornecimento do objeto do presente instrumento, pelo representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou CRAS**, ou por peritos por

ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às suas instalações, bem como a todos os registros e documentos pertencentes ao objeto deste instrumento, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte do Município.

- 08.02 - O Município poderá exigir alterações ou substituição do objeto do presente instrumento no caso do mesmo estar em desacordo com as especificações constantes no procedimento licitatório.
- 08.03 - O representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou do CRAS** está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 08.04 - As irregularidades constatadas pelo representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou do CRAS** deverão ser comunicadas a **Secretaria Municipal da Fazenda**, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

#### **09 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

- 09.01- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
  - 09.01.1 - Greve generalizada dos empregados;
  - 09.01.2 - Calamidade Pública;
  - 09.01.3 - Acidente que implique no retardamento da execução dos serviços, sem culpa do fornecedor;
  - 09.01.4 - Chuvas copiosas e suas conseqüências que impeçam o andamento normal dos serviços.
- 09.02 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 09.03 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou do CRAS**, até 24 horas após a ocorrência.
  - 09.03.1 - No caso de não ser cumprido o prazo previsto no **item 09.03**, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **10 - DO FORO:**

- 10.01 - Para dirimir dúvidas emergentes da presente **Ata de Registro de Preços**, eilegem as partes de comum acordo, o FORO DA COMARCA DE ENCANTADO - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Roca Sales, em 18 de junho de 2018.

ROBER QUINTO GONZATTI  
Antenor Gonzatti & Cia Ltda

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

JOAO HENRIQUE VIVIAN  
Sandra M. Vivian & Filho Ltda

LIANE MARIA MAGNI  
Armazem da Limpeza Ltda

DIOGO BARTH REIS  
BR Materiais de Limpeza Eireli

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE  
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº  
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FRANCK ANDREA LANG  
Assessor Jurídico do Município

TESTEMUNHAS: IARA BEATRIZ KLEIN  
CPF – 672.266.800-25

MARIBEL CRISTINA DREHMER  
CPF – 960.025.650-00